



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Julga as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, referentes à Gestão Econômica Financeira e Patrimonial do exercício de 2017 de responsabilidade do chefe do executivo municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do mandato constitucional (art. 31 da Constituição Federal) compete a Câmara Municipal, único órgão legalmente autorizado, o julgamento das contas do poder executivo:

CONSIDERANDO a fase instrutória dos processos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TC/007156/2018 e TC/006201/2017), acompanhados dos Acórdãos 910/2020, 911/2020, 912/2020, 913/2020, 914/2020 e 915/2020;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Prévio nº 135/2019 pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com julgamento favorável (aprovação com ressalvas) a Gestão Financeira Contábil do exercício de 2017 do município de Nova Santa Rita – PI de responsabilidade do chefe do executivo, o Sr. Antônio Francisco Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO, finalmente que em sessão plenária realizada no dia 09 de julho de 2021 decidiu-se a Câmara Municipal em votação secreta, por 5 (cinco) votos à favor e 3 (três) votos contra o Parecer Prévio nº 135/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, aprovar a prestação de contas geral referente as contas de Governo da gestão econômica, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do chefe do executivo municipal, o Sr. Antônio Francisco Rodrigues da Silva;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

DECRETA

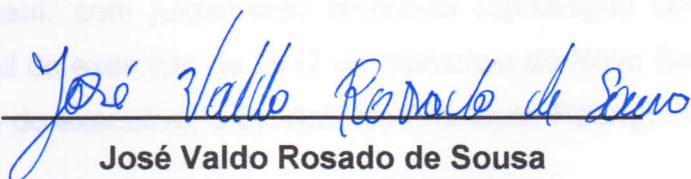
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Gestão Econômica, Financeira e Patrimonial do exercício financeiro de 2017 do município de Nova Santa Rita – PI de responsabilidade do chefe do executivo municipal, o Sr. Antônio Francisco Rodrigues da Silva;

Art. 2º - É concedida ao referido gestor, na qualidade de ordenador de despesas, a quitação plena das despesas efetivadas no exercício financeiro de 2017;

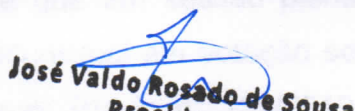
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal e demais Secretários e o Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita, liberados de qualquer responsabilidade administrativa ou política inerente ao referido exercício;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Rita – PI, 12 de julho de 2021.


José Valdo Rosado de Sousa

Presidente da Câmara Municipal


José Valdo Rosado de Sousa
Presidente
CPF: 286.148.498-50